



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 574, de 19 de março de 2015

Homologa as indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28, 29 e 87 da Lei nº 2.026/2010,

considerando que, no dia 28 de março de 2015, encerrar-se-á o mandato de alguns dos membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 011/2015-CME, de 17 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam homologadas as indicações procedidas pelos órgãos, entidades e instituições referidas no artigo 28 da Lei nº 2.026/2010, designando os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Toledo:

I – representantes do Poder Público municipal, indicados pelo Executivo municipal, de comum acordo com a Secretaria da Educação:

- a) Titular: Veralice Aparecida Moreira dos Santos;
- b) Suplente: Ana Paula Santi.

II – representantes dos profissionais da educação, eleitos e indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

- a) Titular: Fabricia Nogueira;
- b) Suplente: Ivana Maria Dall'Agnol.

III – representantes das instituições educacionais privadas, por elas eleitos e indicados:

- a) Titular: Flávio Vendelino Scherer;
- b) Suplente: Denise Debus de Mello.

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros de que trata este Decreto terá início em 29 de março de 2015 e encerrar-se-á em 28 de março de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 575, de 19 de março de 2015

Define a premiação para o Concurso Literário “Crônicas e Poesias *Edy Braun*”, edição 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º-A da Lei “R” nº 34/2013, com a redação dada pela Lei “R” nº 128/2014,

considerando a solicitação formulada, nesta data,

pela Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a seguinte premiação para os primeiros classificados no Concurso Literário “Crônicas e Poesias *Edy Braun*”, edição 2015, nos termos do respectivo regulamento:

I – Categoria Geral:

a) Crônicas: 1. 1º lugar: R\$ 500,00; 2. 2º lugar: R\$ 350,00; 3. 3º lugar: R\$ 150,00.

b) Poesias: 1. 1º lugar: R\$ 500,00; 2. 2º lugar: R\$ 350,00; 3. 3º lugar: R\$ 150,00.

II – Categoria Juvenil:

a) Crônicas: 1. 1º lugar: R\$ 300,00; 2. 2º lugar: R\$ 200,00; 3. 3º lugar: R\$ 100,00.

b) Poesias: 1. 1º lugar: R\$ 300,00; 2. 2º lugar: R\$ 200,00; 3. 3º lugar: R\$ 100,00.

III – Premiação Especial para a Categoria Juvenil:

a) melhor poesia de aluno da rede pública municipal de ensino de Toledo (nível fundamental – anos iniciais): R\$ 200,00;

b) melhor crônica de aluno da rede estadual ou privada de ensino de Toledo (nível fundamental – anos finais e ensino médio): R\$ 200,00.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 576, de 19 de março de 2015

Procede à doação de bens móveis integrantes do patrimônio municipal à União Toledana das Associações de Moradores (UTAM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 025/2015, de 18 de março de 2015, da Assessoria de Assuntos Comunitários,

considerando que, nos termos do inciso II do **caput** do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II do **caput** do artigo 22 da Lei Complementar nº 001/90, a doação de bens móveis independe de prévia autorização legislativa específica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica procedida à doação à União Toledana das Associações de Moradores (UTAM) dos seguintes materiais de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 2

expediente e de higiene e mantimentos:

- I – cinquenta pastas com elástico e cinquenta com grampo;
- II – quatro caixas de clips nº 4/0, com 50 unidades cada, quatro caixas nº 2/0, com 100 unidades cada, e quatro caixas nº 8/0, com 25 unidades cada;
- III – dois rolos de fita adesiva larga;
- IV – dois livros de atas, com 100 folhas cada;
- V – dez resmas de papel sulfite A4 branco;
- VI – duas régua acrílicas, com 30 cm;
- VII – quatro pincéis atômicos de cores diversas;
- VIII – seis canetas esferográficas de cor vermelha, doze de cor preta e doze de cor azul;
- IX – duas borrachas brancas comuns;
- X – dois pacotes de açúcar cristal, com 5kg cada;
- XI – quatro pacotes de café em pó, com 500g cada;
- XII – sessenta e quatro rolos de papel higiênico, com 30m cada;
- XIII – três rolos de sacos plásticos para lixo (30 l), com 50 unidades cada;
- XIV – três pacotes de borrachas para dinheiro;
- XV – dois estiletes largos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 577, de 19 de março de 2015

Define a premiação para o 8º Festival da Música Gospel de Toledo – Categoria Interpretação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 54, de 29 de abril de 2014, com a modificação procedida pela Lei “R” nº 61, de 15 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 8º Festival da Música Gospel de Toledo – Categoria Interpretação, com encerramento previsto para o dia 16 de maio de 2015:

I – Classe Juvenil:

- a) 1º lugar – R\$ 1.000,00 e troféu;
- b) 2º lugar – R\$ 700,00 e troféu;
- c) 3º lugar – R\$ 500,00 e troféu;
- d) 4º lugar – troféu;
- e) 5º lugar – troféu.

II – Classe Adulto:

- a) 1º lugar – R\$ 1.000,00 e troféu;
- b) 2º lugar – R\$ 700,00 e troféu;
- c) 3º lugar – R\$ 500,00 e troféu;
- d) 4º lugar – troféu;
- e) 5º lugar – troféu.

III – Classe Especial:

- a) 1º lugar – R\$ 1.000,00 e troféu;
- b) 2º lugar – R\$ 700,00 e troféu;
- c) 3º lugar – R\$ 500,00 e troféu;
- d) 4º lugar – troféu;
- e) 5º lugar – troféu.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 3

DECRETO Nº 578, de 20 de março de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 145, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.088,83 (vinte e um mil oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-038 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	1.510,00
02050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.510,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	12.000,00
11750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	7.578,83
13280 10055 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS R\$	R\$	7.578,83

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 21.088,83

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	1.510,00
02000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.510,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	12.000,00
11690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 13.510,00

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 10055 – CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, no valor de R\$ 6.478,83 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos);

III – excesso de arrecadação na fonte 10055 – CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 579, de 20 de março de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 13, de 19 de março de 2015,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 4

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.636.520,85 (sete milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	57.824,95
00250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	57.824,95
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.500,00
00260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	5.150,00
00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.150,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-010 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	107.000,00
00440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	107.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-011 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.260,00
00490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.260,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.1-014 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	962.732,66
00710 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	R\$	962.732,66

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.2-015 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	29.000,00
00750 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	R\$	29.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	51.000,00
00770 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	R\$	51.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.200,00
00860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.540,00
01190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.540,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	660,00
01200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	660,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.080,00
01370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.080,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.1-063 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	94.818,61
03720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	54.730,46
03730 00903 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio Ministério do Turismo - Construção do Museu.....	R\$	40.088,15

PROJETO/ATIVIDADE 08.003 - 13.392.0015.2-066 ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	1.871,65
16890 10071 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 Doações ao Fundo Municipal de Cultura	R\$	1.871,65

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.499,00
05540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.499,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-108 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	19.901,49
07030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.901,49



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-130 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.257,89
07880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.257,89

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-133 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
08180 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-140 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	365.000,00
08560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	365.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.2-149 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.000,00
09060 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTRATO DE CONCES FUNDO DO MEIO AMBIENTE R\$		7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-161 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLIC

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	3.000.000,00
09680 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	3.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-165 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO . R\$		40.000,00
09760 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
09800 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.12-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO . R\$		79.198,84
09980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	79.198,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	22.642,39
10010 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	22.642,39

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
11720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	200.000,00
11750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
11760 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	636.280,00
16910 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	636.280,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	436.030,00
12130 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	22.310,00
16920 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	413.720,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0045.2-215 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	5.643,04
13870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
13890 10024 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade II (SUAS) - Residência Inclusiva	R\$	665,14
13900 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....	R\$	2.977,90
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	2.000,00
13910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	86.958,55
14080 10069 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade I (SUAS) - Casas Abrigo.....	R\$	86.958,55
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	11.600,00
14100 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	11.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.779,43
---	-----	-----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 6

14260 10009 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem.....	R\$	5.553,43
14270 10012 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade	R\$	12.226,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	27.000,00
14300 10009 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem.....	R\$	14.800,00
14310 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$	12.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.652,55
14350 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$	6.652,55

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0043.2-229 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.501,76
14620 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	33.600,00
14630 10034 1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI	R\$	7.818,57
16900 00935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R\$	9.083,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	61.905,85
14660 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	61.905,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	20.000,00
14680 10034 1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.125,59
14860 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	5.000,00
14870 10014 936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD SUAS	R\$	1.125,59
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	151.485,47
14940 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....	R\$	51.600,00
14950 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	53.207,00
14960 10014 936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD SUAS	R\$	5.000,00
14970 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Comp para implant de ações e serv (SUAS) – ACESSUAS TRABALHO... R\$		41.678,47
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	13.000,00
15000 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	5.000,00
15010 10014 936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD SUAS	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-235 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	390,00
15100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	390,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-255 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
16150 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12	REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.353,12
16170 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12	REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO.....	R\$	9.353,12

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-256 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	18.049,08
16260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.049,08

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0052.1-257 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	300.000,00
16300 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12	REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO.....	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	127.628,93
16660 10066 1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Conv. Sec. Nac. Juventude - Projeto Estação Juventude	R\$	127.628,93

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 7.309.520,85

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	257.000,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	R\$	257.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO TRÂNSITO..... R\$ 257.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 7

III – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0056.2-004 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	70.000,00
00060 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R\$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM	R\$	70.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-010 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	107.000,00
00340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	107.000,00
3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.....	R\$	4.260,00
00370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.260,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.200,00
00880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.080,00
01190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.080,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.499,00
04710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.499,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	19.901,49
07260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.901,49

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-130 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.257,89
07910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.257,89

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.11-135 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	182.928,61
08310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	182.928,61

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.1-148 INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	7.000,00
09050 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTRATO DE CONCES FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	42.350,00
09250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	42.350,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-153 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	65.302,15
09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	65.302,15

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.150,00
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.150,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.500,00
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-165 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.040.000,00
09770 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	3.040.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 250.000,00
09820 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 12.419,62
09840 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 12.419,62
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.12-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .	R\$ 10.222,77
09990 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 10.222,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 68.627,15
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 68.627,15
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 203.000,00
11690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 103.000,00
11700 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 22.310,00
12090 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 22.310,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 4.000,00
13860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.600,00
14070 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$ 11.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.852,55
14280 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$ 18.852,55
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0043.2-229 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.200,00
14620 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$ 27.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.600,00
14850 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....	R\$ 51.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-237 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 390,00
15340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 390,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.049,08
16100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 18.049,08
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.200,00
16610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.200,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 4.182.900,31

b) recursos provenientes das seguintes transferências:

1. Fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

2. Fonte 903 - Convênio Ministério do Turismo - Construção do Museu, no valor de R\$ 40.088,15 (quarenta mil oitenta e oito reais e quinze centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 9

c) superávit financeiro de exercício anterior:

1. Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 197.546,34 (cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

2. Fonte 77 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON, no valor de R\$ 1.042.732,66 (um milhão quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos);

3. Fonte 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no valor de R\$ 9.083,19 (nove mil oitenta e três reais e dezenove centavos);

4. Fonte 10009 - Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem, no valor de R\$ 20.353,43 (vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos);

5. Fonte 10011 - Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social, no valor de R\$ 68.305,85 (sessenta e oito mil trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

6. Fonte 10012 - Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade, no valor de R\$ 12.226,00 (doze mil duzentos e vinte e seis reais);

7. Fonte 10013 - Programa Bolsa Família - PBF, no valor de R\$ 63.207,00 (sessenta e três mil duzentos e sete reais);

8. Fonte 10014 - IGD SUAS, no valor de R\$ 14.125,59 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

9. Fonte 10024 - Piso de Alta Complexidade II (SUAS) - Residência Inclusiva, no valor de R\$ 665,14 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos);

10. Fonte 10034 – Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI, no valor de R\$ 27.818,57 (vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos);

11. Fonte 10035 – Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) – ACESSUAS TRABALHO, no valor de R\$ 41.678,47 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

12. Fonte 10039 – REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO, no valor de R\$ 319.353,12 (trezentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos);

13. Fonte 10065 - TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA, no valor de R\$ 2.977,90 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

14. Fonte 10066 - Convênio Secretaria Nacional Juventude - Projeto Estação Juventude, no valor de R\$ 127.628,93 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos);

15. Fonte 10069 - Piso de Alta Complexidade I (SUAS) - Casas Abrigo, no valor de R\$ 86.958,55 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

16. Fonte 10071 – Doações ao Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 1.871,65 (um mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, os recursos de superávit financeiro na fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais);

III – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, os recursos de superávit financeiro na fonte 515 – FUNREBOM, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 61, de 19 de março de 2015

Designa os membros da Comissão Municipal do Trabalho de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 2º do Decreto nº 1.057/1995, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 38/2005 e 284/2006,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 002/SDE-PR, desta data, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem a Comissão Municipal do Trabalho de Toledo, os seguintes membros:

I – Neuroci Antonio Frizzo, representante do Gabinete do Prefeito;

Suplente: Selmar Becker Alves.

II – José Augusto de Souza, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

Suplente: Ivanderlei Gilberto Engelmann.

III – Eni Teresinha Alves da Hora, representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

Suplente: Rosemara de Oliveira Costa.

IV – Ivanderlei Gilberto Engelmann, representante da Agência do Trabalhador de Toledo (SINE);

Suplente: Suzane Regina Merlo.

V – Alexandre Biscoli, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);

Suplente: Ana Claudia Guerra Ceolin.

VI – Edimar Carlos Vanzella, representante do Sindicato dos Reparadores de Peças (SINDIREPA);

Suplente: Ivair Barbosa.

VII – Reginaldo Gongoleski, representante do Sindicato Rural Patronal de Toledo;

Suplente: Aluir Dalposso.

VIII – Beloir João Rotta, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Toledo;

Suplente: Marcos Cesar Sanches.

IX – Delvo Baldin, representante do Sindicato dos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 10

Trabalhadores Rurais de Toledo;

Suplente: Luiz Schaefer.

X – Lucas Ricardo Teodoro, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;

Suplente: Juliano Alves dos Santos.

XI – Antonio Teixeira dos Santos, representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Toledo e Região;

Suplente: Claudete Belotto Perotto.

XII – João Moacir Lopes Belino, representante do Sindicato dos Empregados na Indústria de Alimentação de Toledo;

Suplente: Natanael L. de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 62, de 20 de março de 2015

Designa **Roseli Ganda de Carvalho** para exercer as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal São Francisco de Assis, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação contida no contido no Ofício nº 148/2015-SMED, de 19 de março de 2014, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Roseli Ganda de Carvalho** para exercer, a contar de 1º de abril de 2015, em dois turnos, as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal São Francisco de Assis, nesta cidade, em substituição a Patrícia Gracielli Rodrigues Lorenzoni, exonerada a pedido.

Parágrafo único – Pelo exercício das funções a que se refere o **caput** deste artigo, a servidora nele mencionada fará jus, para cada turno, à gratificação correspondente à FG 03 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 63, de 20 de março de 2015

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2011;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes da exoneração de servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de agosto de 2014, para atender a demanda de Centros Municipais de Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **23 de março de 2015**, no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

I – Valdineia Fernandes de Souza da Silva;

II – Indianara Lovane Petersen.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 64, de 20 de março de 2015

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2014;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes da aposentadoria de servidores ocupantes de cargos de Professor, a partir de agosto de 2014, para atender a demanda de estabelecimentos da rede municipal de ensino,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 11

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **23 de março de 2015**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Patricia Mara Anschau;
- b) Fernanda Danieli Gibbert Schneider;
- c) Kamila de Faveri Dallemole;
- d) Rosana Corrêa;
- e) Zenaide Maria Trevisan;
- f) Rosaura Teresa de Avila Siebeneichler;
- g) Francieli Staadtlober Rodrigues.

II – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Michele Weich;
- b) Vanessa Luísa Londero.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 65, de 20 de março de 2015

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do caput do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, enfim, a necessidade de suprir vagas decorrentes da aposentadoria de servidores ocupantes de cargos de Professor, a partir de agosto de 2014, para atender a demanda de estabelecimentos da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidas, a contar de **23 de março de 2015**, as seguintes servidoras públicas municipais:

I – do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011,

conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.902, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014: Jéssica Priscilla Gobo Hoffmann;

II – do cargo de Cuidador Social I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.903, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014: Ines Cristina dos Santos Correia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66, de 20 de março de 2015

Designa **Adalberto Przybylski** para emitir parecer sobre solicitação de prorrogação de prazo formulado no Contrato nº 360/2012, relativo à implantação do Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Adalberto Przybylski** para emitir parecer sobre a solicitação de prorrogação de prazo formulado pela empresa Eneal Engenharia e Construções Ltda. no Contrato nº 360/2012, firmado no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 61/2011, relativo à implantação do Hospital Regional de Toledo, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 8927, de 13 de março de 2015, e para, se for o caso, vistar o respectivo Termo Aditivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 12

- A empresa ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 60,00, perfazendo um valor global de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

- A empresa ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de R\$ 66,50, perfazendo um valor global de **R\$ 23.275,00** (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais). Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de março de 2015.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE TOLEDO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015

A Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família de Toledo-PR, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia 26 de março de 2015, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneira, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Deliberar sobre a Ata 06/2014;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- Resultados do acompanhamento da frequência Escolar do PBF do ano de 2014;
- Resultados do acompanhamento do PBF na Saúde do ano de 2014;
- Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- Índices do IGB PBF;
- Informe sobre incineração de cadastros;
- Outros.

Toledo, 20 de março de 2015.

Eleonora Matheus Ramos Serafim
Presidente da Comissão do Cadastro Único
para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 32, de 19 de março de 2015.

Altera Portaria nº 18/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 023/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 18/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 023/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2013, oriundo do processo licitatório nº 011/2013, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, no sistema pós-pago, **para ligações entre móveis** (VC1, VC2 e VC3), com fornecimento de 10 (dez) SIM CARDS (chip), os quais serão instalados nas interfaces celulares existentes no PABX da Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais

condições mencionadas naquela portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 33, de 19 de março de 2015.

Altera Portaria nº 30/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 021/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 30/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 021/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 021/2013, oriundo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 13

do processo licitatório nº 010/2013, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Prestação de serviços e instalação de STFC (Sistema de Telefonia Fixo Comutada), Fluxo Digital (E1) com 30 canais, Faixa de 100 Ramais, Ligações Locais e de Longa Distância (LDN), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições mencionadas naquela portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 34, de 19 de março de 2015

Altera Portaria nº 94/2014, que designa servidor para fiscalização do Contrato nº 04/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 94/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 04/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 04/2014, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014, cujo objeto é o fornecimento do periódico "Jornal do Oeste" (assinatura de jornal), a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições mencionadas naquela portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 35, de 19 de março de 2015

Altera Portaria nº 98/2014, que designa servidor para fiscalização do Contrato nº 05/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 98/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2014, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2014, cujo objeto é o fornecimento do periódico "Jornal o Presente" (assinatura de jornal), a ser entregue, de terças-feiras aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições mencionadas naquela portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 36, de 16 de março de 2015

Altera Portaria nº 108/2014, que designa servidor para fiscalização do Contrato nº 06/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 108/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 06/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2014, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2014, cujo objeto é o fornecimento do periódico "Jornal O Regional" (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições mencionadas naquela portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 37, de 19 de março de 2015.

Altera Portaria nº 123/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 15/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 14

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 123/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 06/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 15/2014, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 04/2014, cujo objeto é o fornecimento 3 exemplares do periódico "Jornal O Paraná", pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições mencionadas naquela portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 38, de 19 de março de 2015.

Altera Portaria nº 125/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 16/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 125/2014, que designa servidor para fiscalização do contrato nº 05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 16/2014, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 05/2014, cujo objeto é o fornecimento 3 exemplares do periódico "Gazeta do Paraná", pelo período de 12 (doze) meses..

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições mencionadas naquela portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 39, de 19 de março de 2015

Altera Portaria nº 6/2015, que constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais no exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 6/2015, que constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais adquiridos pela Câmara Municipal no exercício de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - A comissão permanente de recebimento de bens e materiais, no exercício de 2015, a contar do dia 1º de abril de 2015, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Alberto Luís Binsfeld, Copeiro;

II - Robson Reolon Scuzziato, Agente de informática;

III - Tatiane Geise da Silva, Zeladora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, considerando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, e o § 8º do artigo 3º do Ato nº ME-56, de 21 de julho de 2014, **CONVOCA** a candidata Sanbrina Marques Kunh, aprovada em 2º lugar no Teste Seletivo nº 2/2014 da Câmara Municipal de Toledo, ao cargo de Estagiária, no Gabinete do Vereador Adriano Remont, para estagiar no Gabinete do Vereador Genivaldo Paes.

A convocada deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também será informada sobre documentação que deve apresentar para contratação

O não comparecimento da convocada no prazo estipulado implicará na perda da vaga, sendo o convocado considerado desistente.

Toledo-PR, 18 de março de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.03.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 18.03.2014 (OFÍCIO Nº 99/2015-LEG/CM):

nº 92, do Vereador Ademar Dorfschmidt: implantação de travessia elevada em paver, em frente a Praça do Gaúcho, na Avenida Saturno;

nº 93, do Vereador Ademar Dorfschmidt: instalação de lombada ao lado da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto, na Rua Princesa Isabel;

nº 94, do Vereador Edinaldo Santos, com apoio:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de março de 2015

Edição nº 1.215

Página 15

cedência de um guarda municipal para a Câmara de Vereadores do Município de Toledo;

nº 95, do Vereador Expedito Ferreira: implementação de ponto de ônibus, com cobertura, na Avenida Barão do Rio Branco, próximo a Cervejaria Colônia;

nº 96, do Vereador Expedito Ferreira: construção de quadra poliesportiva dentro do Complexo Euzébio Garcia, na Vila Pioneiro;

nº 97, do Vereador Lucio de Marchi: implementação de lombadas, em caráter de urgência, na estrada de Vista Alegre;

nº 98, do Vereador Reinaldo Rocha: manutenção na pista de bicicross de Toledo;

nº 99, do Vereador Renato Reimann: adequação da estrada que liga a Rodovia Municipal OT-304 (Linha Dr. Ernesto) e a Rodovia Municipal OT-415 (estrada de acesso a Bragantina).

nº 100, dos Vereadores Renato Reimann e Neudi Mosconi: realização de obras de ampliação e melhoria na iluminação pública na Rua Mate Laranjeira, em frente a empresa COATOL;

nº 101, do Vereador Rogério Massing: readequação de Estrada Rural OT-205, em Sol Nascente, neste Município;

nº 102, do Vereador Rogério Massing: aquisição de área para construção do SEST/SENAT, neste Município;

nº 103, da Vereadora Sueli Guerra: isenção de taxas para as escolas da rede municipal para o uso do Teatro do Município de Toledo;

nº 104, do Vereador Walmor Lodi: construção de academia da terceira idade no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, no Bairro Planalto;

nº 105, do Vereador Walmor Lodi: implantação de placas indicativas de velocidade na Rua Tarumã, Vila Paulista.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício nº. 007/2015

Toledo, 20 de março de 2015.

Prezado (a) Senhor (a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Extraordinária que será realizada no dia **27 de março de 2015(Sexta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**.

A reunião terá como pauta:

- Apreciar a prestação de contas do ano de 2014 a ser remetida ao Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

DAVID CALÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JALDIR ANHOLETO
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.